

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (LICENCIATURA)

Nos termos do 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de [19/11/2020], foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI LICENCIADO), na área científica de Ciências da Terra e do Ambiente ou de Engenharia do Ambiente, no âmbito do projeto “FRESAN - Fortalecimento da Resiliência e da Segurança Alimentar e Nutricional em Angola”, financiado pela União Europeia e integrado no 11º FED - Programa Indicativo Nacional (PIN) para Angola 2014/2020 FED/2017/389/710, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste anúncio.

1: Destinatários

A bolsa destina-se a detentores do grau de licenciado para execução de atividade de apoio à investigação na área científica de Ciências da Terra e do Ambiente ou de Engenharia do Ambiente.

2: Requisitos de admissão dos candidatos

- a) O candidato deverá possuir como habilitações literárias ser estudante de mestrado, mestrado integrado ou ser licenciado e mestre inscrito em cursos não conferentes de grau académico.
- b) Áreas científicas: Ciências da Terra e do Ambiente ou de Engenharia do Ambiente.
- c) Experiência demonstrada na manipulação de dados de reanálise disponibilizados no Copernicus Climate Change Service (C3S), concretamente ERA5 e ERA5-Land, e no tratamento e análise estatística de dados; experiência demonstrada na análise e tratamento de dados e produtos de satélite, concretamente produtos de vegetação e LST.
- d) Participação em projetos na área de clima e alterações climáticas superior a 12 meses.
- e) Conhecimentos em programação, em particular nas linguagens R, python e/ou fortan. Será valorizada a experiência em sistemas de informação geográfica. Bom domínio de inglês (escrito e falado).
- f) O candidato deverá estar disponível para deslocações a Angola, sempre que as atividades do Projeto assim o exijam.

3: Programa de trabalhos:

O programa de trabalhos do bolsheiro a contratar inclui as seguintes atividades:

- a) Análise e tratamento de dados de observação *in situ*, dados de satélite e dados de reanálise;
- b) Análise de séries temporais (estatística de tendências climáticas, análises de regressão linear e testes não paramétricos);
- c) Produção de elementos gráficos e cartográficos;
- d) Apoio à elaboração dos relatórios de progresso e final do projeto;
- e) Contribuição para a produção de manuscritos de índole técnica e científica.

4: Duração e Condições de Renovação

A bolsa, com início previsto em agosto de 2021, terá a duração de 18 meses sendo renovável até ao máximo de mais 6 meses nos termos do artigo 15º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5: Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre no quadro das atividades do Departamento de Meteorologia e Geofísica (DMG) no local IPMA-Sede, sito na Rua C - Aeroporto de Lisboa 1749-077 Lisboa, sob a orientação científica da Investigadora responsável Dr^a Vanda Pires. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalhos definido.

6: Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a 835,98 €, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>). O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

7: Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Dr.^a Vanda Pires, Técnica Superior do IPMA, IP;

1º Vogal Efetivo: Eng.^a Tânia de Moura Cota, Técnica Superior do IPMA, IP;

2º Vogal Efetivo: Dr. Álvaro Silva, Técnico Superior do IPMA, IP;

1º Vogal Suplente: Dr. Ricardo Deus, Chefe da Divisão de Clima e Alterações Climáticas (DivCA) do IPMA, IP;

2º Vogal Suplente: Dr. Eduardo Castanho, Especialista de Informática Grau 1, Nível 2 do IPMA, IP.

8: Métodos e critérios de seleção

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

8.2 Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular.

8.3 A avaliação curricular é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos:

- a) Mérito do Candidato, considerando para o efeito as classificações obtidas no seu percurso académico de acordo com os requisitos de admissão deste concurso, os trabalhos científicos publicados, os projetos anteriores em que colaborou ou promoveu (0 a 10 valores).
- b) Adequação do Candidato ao Programa de Trabalhos, considerando para o efeito o seu perfil de formação, a experiência anterior, e a sua adequação ao Programa de Trabalhos (0 a 10 valores).

8.4 A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.5 Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. A classificação final será a que corresponde à avaliação curricular.

8.6 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

9: Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP.

10: Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11: Candidatura

11.1 Apresentação de candidatura

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email candidaturas.bolsas@ipma.pt, do formulário disponível em: <http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf> devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o Grau Académico, reconhecidos por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato, detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- g) Documento comprovativo de inscrição em mestrado, mestrado integrado ou em curso não conferente de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da documentação, referida em b), e) f) e g), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

11.2 Período para submissão de candidaturas

O Período para submissão de candidaturas decorrerá de 20/05/2021 até 02/06/2021.

12 Legislação e regulamentação aplicáveis

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, aprovado pelo Conselho Diretivo em 01 de junho de 2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020;

- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto;
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.

A Presidente do Júri,



(Vanda Cabrinha Pires)